



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.

Contrato nº20240016.

Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO - PE 39.2023-FMS

Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.

A S^a. Cleuzimar Gonçalves de Oliveira , Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e a celebração de Contrato entre o Fundo Municipal de Educação de São Domingos do Araguaia , como CONTRATANTE e TATIANA SANTOS DE SOUZA COMERCIO-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Maria das Graças Alves Chaves, CPF nº971.565.312-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 83.211.391/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Art. 4º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

[MUNICÍPIO] - PA, 08 de Janeiro de 2024.

Cleuzimar Gonçalves de Oliveira
Secretária Municipal de Educação